



PORTARIA Nº 55, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário de expediente de final de ano do CAU/GO e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Sistema Autárquico e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando a DPO CAU/GO nº 310, de 26 de fevereiro de 2024, que homologou o calendário de atividades do CAU/GO para o exercício de 2024;

Considerando a Portaria nº 04, de 24 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os dias de feriado e ponto facultativo no ano de 2024 no âmbito do CAU/GO;

Considerando o calendário e feriados nacionais de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o calendário de expediente de final de ano do CAU/GO nos seguintes termos:

I – Na semana de natal, haverá expediente nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2024, na modalidade teletrabalho.

II – Na semana de ano novo, haverá expediente nos dias 30 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025, na modalidade teletrabalho.

Parágrafo único. O empregado que trabalhar na semana de natal, folgará na semana de ano novo, e vice-versa.

Art. 2º As chefias de cada setor deverão providenciar o planejamento e a organização interna da jornada de teletrabalho de seus subordinados, a fim de assegurar a regular prestação dos serviços, cujo cronograma deverá ser comunicado ao Gerente Administrativo e de Recursos Humanos e validado pela Gerente Geral.

Art. 3º O superior hierárquico poderá convocar empregados para atividades presenciais para atendimento ou resposta a situações emergenciais ou urgentes durante o referido período.

Art. 4º Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025 não haverá expediente no CAU/GO.



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

SIMONE BUIATE BRANDÃO
- Presidente -